



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (06/07//2015) seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às (19h30) dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Vilson Campos Mascarenhas Jorge, Secretariado pelo Vereador Robson Pereira dos Santos, verificada a ausência do vereador Elizeu de Sousa Parga e constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Aluísio Nunes, João Abadio de Melo, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro Pinto, Paulo Schuh. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 010/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro Anual de 2016, e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Parecer, o qual dizia o seguinte: Após estudos e análises da Comissão, fora acordado que a Lei de Diretrizes Orçamentária compreenderá metas e prioridades da administração pública municipal, a qual esta inclusa as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Considerando que a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em seus artigos determinam competência e exclusividade do executivo na iniciativa das Leis Orçamentárias. Considerando ainda, que o Orçamento do Município constitui no controle da administração, que fica adstrita a execução das despesas no período e limites estabelecidos. Portanto Senhores Vereadores, diante do exposto Emito Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº. 010/2015, em seu todo. O Sr. Presidente colocou o Parecer em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se sobre o mesmo. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado em



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

votação em 2º turno, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente Vilson Campos Mascarenhas Jorge, agradeceu a presença de todos e** deu por encerrada esta Sessão Extraordinária. E convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a ser realizada as 20h00min. Eu, Simone Gonçalves de Paula, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**